

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 1º CICLO

INTRODUÇÃO

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo do Ensino Básico.

A avaliação incide sobre as aprendizagens dos conteúdos definidos nos programas e tem como referência as metas curriculares em vigor para as diversas disciplinas.

De acordo com Despacho Normativo 24-A/2012, de 7 de dezembro, no processo de avaliação das aprendizagens, deve ser assegurada a participação dos Alunos e Encarregados de Educação.

A nível da Oferta Complementar, a Escola desenvolve a área de Educação para a Cidadania que visa o sucesso escolar e um bom desenvolvimento moral do aluno, investindo na qualidade da relação sócio afetiva e no processo de ensino/aprendizagem. Tem como objetivo desenvolver sentimentos de autoestima, entajuda e respeito pelos outros.

Constituindo a avaliação, um elemento regulador do ensino, é orientadora do percurso escolar e tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento dos programas e das metas curriculares globalmente fixadas para os diferentes anos de escolaridade.

Neste sentido, estão definidos os seguintes critérios de avaliação:

Encontram-se definidos em três blocos:

Os conhecimentos e as capacidades adquiridas

- Interioriza as aprendizagens elementares;
- Domina os conceitos básicos;
- Relaciona as aprendizagens adquiridas;
- Adquire novas aprendizagens com base em inter-relações de conteúdos;
- Adequa e adapta as aprendizagens;
- Identifica e analisa estratégias de estudo.

Capacidades e Aptidões

- Escolhe estratégias adequadas à resolução de problemas;
- Usa a linguagem como instrumento privilegiado para a comunicação de ideias e factos relacionados com a vida;
- Exprime oralmente ou por escrito enunciados de problemas, processos, conclusões...;
- Aplica conhecimentos de diversas áreas disciplinares, de acordo com o ano de escolaridade em que se encontra;
- Utiliza com correção instrumentos de medição e de desenho, de acordo com o ano de escolaridade em que se encontra;

- Interpreta e utiliza representações matemáticas, estabelecidas para o seu ano de escolaridade.

Atitudes e Valores

- Colabora ativamente nos trabalhos individuais, de grupo e/ou de turma;
- É responsável na realização das tarefas;
- Revela organização e métodos de trabalho;
- Respeita a opinião dos outros;
- Manifesta espírito de interajuda;
- Exprime e justifica as suas opiniões;
- Respeita e valoriza os usos, costumes e a história do meio físico e social, especialmente do meio local;
- Adota comportamentos de defesa, de conservação do património natural e cultural que lhe está próximo, contribuindo para o aumento da qualidade de vida;
- Preserva a saúde e a segurança do seu corpo, de acordo com o seu nível de conhecimentos.

INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação é conduzido pelos professores do Conselho de Docentes, envolvendo também:

- O professor;
- Os alunos;
- Os Encarregados de Educação;
- Os docentes de educação especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo dos alunos;
- Os órgãos de gestão do Agrupamento (Diretora e Conselho Pedagógico);
- A administração educativa.

Os Encarregados de Educação poderão obter informações semanalmente (na hora semanal de atendimento do Professor Titular de Turma) sobre os progressos e dificuldades evidenciados pelos seus educandos e deverão colaborar com este, na deteção e apoio às dificuldades evidenciadas pelos educandos.

No final dos 1º, 2º e 3º períodos será marcada uma reunião para entrega da avaliação, de forma a permitir um esclarecimento do percurso escolar do aluno.

MODALIDADES DA AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de *Avaliação Diagnóstica*, *Avaliação Formativa* e *Avaliação Sumativa*.

Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza -se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

Avaliação Formativa

A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa inclui uma vertente de diagnóstico e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

A avaliação formativa é da responsabilidade do Professor Titular de Turma, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos coletivos que concebem e gerem o respetivo Plano de Trabalho de Turma e, ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação, devendo recorrer, quando tal se justifique, a registos estruturados.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FICHAS DE AVALIAÇÃO E TRABALHOS PARA OS 1º, 2º e 3º ANOS E PARA A ÁREA DE ESTUDO DO MEIO DE 4º ANO

CLASSIFICAÇÃO QUANTITATIVA	CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA
0% - 19%	Mau
20% - 49%	Insuficiente
50% - 69%	Suficiente
70% - 89%	Bom
90% - 100%	Muito Bom

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO SUMATIVA DAS ÁREAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA DE 4º ANO

CLASSIFICAÇÃO QUANTITATIVA	CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA
0% - 19%	1
20% - 49%	2
50% - 69%	3
70% - 89%	4
90% - 100%	5

Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global, tem como objetivos a classificação e a certificação e inclui:

- a) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola;
- b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, concretizada através da realização de provas e de exames finais nacionais.

Avaliação Sumativa Interna

A avaliação sumativa interna consiste na formulação de uma síntese das informações recolhidas sobre o desenvolvimento das aprendizagens e capacidades definidas para cada componente do currículo, no quadro do Plano de Trabalho de Turma, dando uma atenção especial à evolução do conjunto dessas aprendizagens e capacidades.

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular, do Conselho de Docentes, reunindo, para o efeito, no final de cada período letivo e dos órgãos de direção da escola.

Compete ao professor titular de turma, coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação sumativa e garantir tanto a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação.

A avaliação sumativa interna no final do 3º período implica a apreciação global das aprendizagens e das capacidades desenvolvidas pelo aluno ao longo do ano letivo.

A informação resultante da avaliação sumativa interna materializa -se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática no 4.º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5.

No 4º ano de escolaridade, no final do 3º período, e antes de serem divulgados os resultados da avaliação externa, o professor titular de turma atribui a classificação final nas disciplinas de Português e de Matemática e uma menção qualitativa nas restantes.

A avaliação sumativa interna do final do 3.º período tem as seguintes finalidades:

- a) Formalização da classificação correspondente à aprendizagem realizada pelo aluno ao longo do ano letivo;
- b) Decisão sobre a transição de ano;
- c) Verificação das condições de admissão à 2.ª fase das provas finais e definição do plano de apoio pedagógico a cumprir no período de acompanhamento extraordinário.

O processo de avaliação interna é acompanhado de provas nacionais de forma a permitir a obtenção de resultados uniformes sobre a aprendizagem, fornecendo indicadores da consecução das metas curriculares e dos conhecimentos dos conteúdos programáticos definidos para cada disciplina sujeita a prova final de ciclo.

A informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, expressa-se numa menção

qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços do Ministério da Educação e Ciência ou de entidades designadas para o efeito e compreende a realização de provas finais de ciclo no 4.º ano de escolaridade, nas disciplinas de Português e Matemática.

Critérios e instrumentos de avaliação do Departamento Curricular do 1º Ciclo

Disciplinas: Português, Matemática e Estudo do Meio

Aquisição e aplicação de conhecimentos	◆ Fichas de avaliação	70%	80%
	ou	60%	
	◆ Fichas de avaliação ◆ Trabalhos	10%	
	◆ Participação Oral	10%	
Atitudes	◆ Pontualidade	2%	20%
	◆ Apresentação do material necessário	2%	
	◆ Cumprimento das regras de funcionamento das aulas	2%	
	◆ Correção na participação	2%	
	◆ Atenção	2%	
	◆ Autonomia	2%	
	◆ Realização de tarefas propostas	2%	
	◆ Realização de tarefas propostas como trabalho de casa	2%	
	◆ Organização de materiais	2%	
	◆ Cooperação com os outros	2%	

Avaliação Sumativa Externa

A avaliação sumativa externa, no 4.º de escolaridade, destina-se a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, mediante o recurso a critérios de avaliação definidos a nível nacional.

As provas finais de ciclo incidem sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor.

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7Cf + 3Cp) / 10$$

em que:

CF = classificação final da disciplina;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;

Cp = classificação da prova final.

A menção ou a classificação final das áreas disciplinares e disciplinas não sujeitas a provas finais é a obtida no 3.º período do ano terminal em que são lecionadas.

A não realização das provas finais implica a retenção do aluno no 4.º ano de escolaridade, exceto nas situações previstas pela lei.

EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA - Progressão e Retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções de Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou Não Aprovado, no final de ciclo.

No final de ciclo o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado se estiver numa das seguintes condições:

- Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas áreas de Português e de Matemática;
- Tiver obtido classificação inferior a 3 em Português ou em Matemática e simultaneamente menção não satisfatória nas outras disciplinas.

A decisão da transição e de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem carácter pedagógico e são tomadas sempre que o professor titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes, considere que:

- a) O aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu capacidades para progredir com sucesso os seus estudos no 2º ciclo;
- b) Nos anos não terminais de ciclo, o aluno demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular de turma em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.

As decisões do professor titular de turma e as deliberações do Conselho de Docentes, carecem de ratificação do responsável do órgão de direcção da escola.

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, abrangidos pelo disposto no artigo 20º do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de janeiro, prestam as provas finais de ciclo previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, usufruir de condições especiais de avaliação ao abrigo da legislação em vigor.

As classificações no final de cada período letivo, no 4º ano de escolaridade, são registadas em pauta.

Alpiarça, 17 de setembro de 2015

A Diretora

(Isabel Silva)